



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 116/2023 DE 02 DE JUNHO DE 20231

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 116/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 71, inciso I; II; III e IV da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 292/2007, de 17 de maio de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e os seus Suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - CMDCA**.

PRESIDENTE: Marinalva Martins Botelho

VICE-PRESIDENTE: Maria Bonfim Silva Araújo

SECRETÁRIA: Maria Luiza Ribeiro da Silva



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vanessa Roberta Dias Medeiros

Suplente: Edilane Gomes Belém

2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Anderson Fazolo Watte

Suplente: Vanúbia Oliveira Silva

3. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marcilene Montelo Miranda Neres

Suplente: Selma Trabach Wanderley

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

4. Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE:

Titular: Lucélia Sobrinho Barros

Suplente: Morgana Hellena Soares Arruda

5. Representante da Associação Centro Espírita Rezende Menezes Cavalcante:

Titular: Josileide Tavares Barbosa

Suplente: Necy Maria Coelho Oliveira

6. Representante da Associação dos Idosos:

Titular: Alba Lúcia Resplandes Brito

Suplente: Joana Aurea Cabral da Luz

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados no artigo primeiro consideram-se empossados desde o dia 31 de janeiro de 2023, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público e, sob nenhuma hipótese, deverão ser remunerados.

Art. 3º - O mandato dos membros do CMDCA de Dois Irmãos do Tocantins será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 02 de junho de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal